ANEXO II B

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO

(TERMO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA)

Eu,	
, portador(a) do CPF:, aprovado)(a)
dentro das vagas reservadas para o curso,Cam	pus
, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mi	nas
Gerais – IFMG, conforme disposto no EDITAL Nº 60/2021, declaro possuir renda familiar bruta mer	ısal
inferior ou igual a um salário mínimo e meio per capita, conforme instruções de cálculo contidas no prese	nte
EDITAL.	
Declaro, ainda, serem verdadeiras todas as informações prestadas abaixo.	
Estou ciente de que a veracidade da documentação que comprova a renda familiar bruta mensal per capit	a é
de minha inteira responsabilidade e, que caso seja verificada a falsidade da mesma, ainda que occ	rra
posteriormente à realização da matrícula, implicará na minha eliminação e consequente perda da vaga	
Relação de todas as pessoas que compõem o grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a), com	as
respectivas rendas:	

NOME DO MEMBRO DO	CDE	GRAU DE	IDADE	POSSUI	I RENDA	
GRUPO FAMILIAR	CPF	PARENTESCO	IDADE	SIM	NÃO	
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						

ANEXO II C

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

1. NO CASO DE TRABALHADORES ASSALARIADOS		ENTREGUE						
		2	3	4	5	6		
1.1 Cópia dos contracheques dos meses analisados JULHO, AGOSTO E SETEMBRO/2021								
1.2 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, anexar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.								
1.3 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada.								
1.4 Cópia da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.								
1.5 Cópia do extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS.								
1.6 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2021								

2. NO CASO DE ATIVIDADE RURAL		ENTREGUE						
		2	3	4	5	6		
2.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, anexar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.								
2.2 Cópia da Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver. Caso seja isento, anexar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPJ.								
2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso.								
2.4 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2021, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.								
2.5 Caso tenha, cópia de notas fiscais de vendas dos meses analisados JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2021. Caso não tenha, anexar declaração de próprio punho declarando que não realizou vendas nos meses analisados JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2021.								

3. NO CASO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS		ENTREGUE							
		2	3	4	5	6			
3.1 Extrato mais recente do pagamento do benefício.									
3.2 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.									
3.3 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2021									
4. NO CASO DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS	ENTREGUE								
4. NO CASO DE AUTONOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS	1	2	3	4	5	6			
4.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, anexar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.									
4.2 Cópia de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.									
A C C C C C C C C C C C C C C C C C C C									
 4.3 Cópia das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses analisados JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2021 compatíveis com a renda declarada. 									

5. NO CASO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS		ENTREGUE						
		2	3	4	5	6		
5.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, anexar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.								
5.2 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados JULHO , AGOSTO E SETEMBRO DE 2021 Caso não tenha conta bancária, anexar declaração de próprio punho declarando este fato.								
5.3 Cópia do contrato de locação ou arrendamento acompanhado da cópia dos comprovantes de recebimentos dos meses analisados JULHO , AGOSTO E SETEMBRO DE 2021								

.OBSERVAÇÕES:					
	Assinatura do(a) candidato(a)ou responsável legal / Local e Data				
	Assinatura do(a) Responsável no <i>Campus /</i> Local e Data				

E SETEMBRO DE 2021 Caso não tenha conta bancária, anexar declaração

4.5 Cópia de Declaração de um contador ou de próprio punho dos valores recebidos nos meses analisados JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE

de próprio punho declarando este fato.

2021